



## EDITAL N° 04/2023 IBRAMATE-FUNDOMATE

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

#### Termo de Colaboração FPE nº 2432/2022, de 08 de maio 2023

O Instituto Brasileiro da Erva-Mate - IBRAMATE, através do seu Presidente, Alberto Tomelero, após participação do Edital de Chamada Pública nº 06/2022 de 25 de janeiro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2022, e após celebração de **Termo de Colaboração FPE nº 2432/2022**, de 24 de abril de 2023 e homologado em **08 de maio 2023** pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável e Irrigação – Seapi, do estado do Rio Grande do Sul, resolve de acordo com o Estatuto do IBRAMATE vigente e com base na legislação vigente publicar o Edital nº 04/2023 de 08/05/2023 IBRAMATE-FUNDOMATE, afim de promover Cotação Prévia de Preços para cumprimento conforme Plano de Trabalho aprovado pela administração pública, através do **Projeto denominado de “PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA ERVA-MATE – Exercício 2022”** e que tem por Identificação do Objeto: “Tem-se como objeto do presente programa a execução de ações voltadas à Política Estadual de Desenvolvimento e Inovação da Cadeia produtiva da Erva-Mate no Estado do Rio Grande do Sul de acordo com a Lei 14.185 de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a produção, industrialização, circulação e comercialização da erva-mate, seus derivados e congêneres e cria o Fundo de Desenvolvimento e Inovação da Cadeia Produtiva da Erva-Mate do Estado – FUNDOMATE. Segue o elenco dessas ações necessárias: implementar ações por meio de atividades de prospecção de mercados (interno e externo) para a cultura da erva-mate; realização de pesquisa e inovação tecnológica voltada à cadeia produtiva, nas atividades de produção agrícola, indústria e comércio; executar ações de comunicação e marketing na divulgação da erva-mate, promovendo o consumo dos produtos da erva-mate em benefício de toda cadeia produtiva; executar a divulgação do conhecimento técnico científico e tecnológica voltado ao setor produtivo e ao setor industrial ervateiro; promover a sinergia de atividades de desenvolvimento com demais estados produtores do Brasil.

A previsão de tempo para o IBRAMATE adquirir e/ou executar os serviços solicitados, referente ao **Termo de Colaboração FPE nº 2432/2022**, será do dia 08 de maio de 2023 até o dia 08 de maio de 2024.



O prazo da validade da proposta, a ser oferecido pelo prestador de serviço ou fornecedor, visando a execução do Plano de Trabalho deverá ser até a data de 8 de maio de 2024, ou até a conclusão do referido Termo de Colaboração mediante publicação de prorrogação de prazo, ou até a efetivação da aquisição e/ou execução dos serviços propostos.

As propostas devem apresentar valores que possam absorver custos com possíveis alterações de metas ou ações do Plano de Trabalho, durante a sua execução.

A proposta deverá ser impreterivelmente, entregue na Sede da IBRAMATE, em Ilópolis, RS, das 13h às 16h, nas terças ou quintas-feiras, e/ou pelo e-mail [ibramatebrasil@gmail.com](mailto:ibramatebrasil@gmail.com), e contato pode ser feito pelo celular 51 999 909 895 e/ou pelo fone 51 3774 1334.

Caso necessário, vossa empresa poderá solicitar cópia do Termo de Colaboração FPE nº 2432/2022 e do Plano de Trabalho e/ou diretamente no sitio <https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/inicial>

Manter atualizado junto da proposta a cópia do cartão CNPJ da vossa empresa e Contrato Social (se houver) até a efetivação da aquisição e/ou execução dos serviços propostos.

Os pagamentos serão efetuados após aferida a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, autorização para pagamento pelo Conselho Fiscal do IBRAMATE, e será via PIX ou Transferência Bancária ao titular do CNPJ participante da Cotação Prévia de Preços.

Ilópolis, 08 de maio de 2023.

Atenciosamente.

Alberto Tomelero, Presidente IBRAMATE.